



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 006/2020.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, no valor de R\$ 21.335,72 (vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos), destinados a atender despesas com a Devolução de Saldo do Convênio nº 872582/2018 firmado entre o Município de Itaguajé e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.335,72 (vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinados a atender despesas com a Devolução de Saldo do Convênio nº 872582/2018, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, para aquisição de equipamentos agrícolas.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 33783 21.135,72
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 31783 200,00
Total	21.335,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$ 21.135,72 (vinte e um mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais):

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

CRISOGONO NOLETO DE SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 047.685.689-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

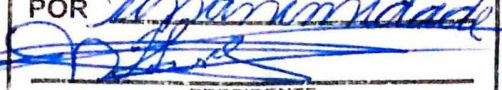
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	200,00
Total			200,00


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

~~CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~
~~CPF 047.685.689-20~~


CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade


PRESIDENTE


SECRETARIO


13-02-20


APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade


PRESIDENTE


SECRETARIO

14-02-20

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade


PRESIDENTE


SECRETARIO

17-02-20